

PORTARIA Nº 1172, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Torna públicos os valores do subsídio dos Vereadores e da remuneração dos cargos da Câmara Municipal de Patos de Minas.

A Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 39, § 6º da Constituição Federal torna público:

Art. 1º Os valores dos subsídios dos vereadores e a remuneração dos cargos da Câmara Municipal de Patos de Minas, valores de dezembro de 2014, são os seguintes:

<u>Cargo</u>	<u>Subsídio/Venc.</u>	<u>Vant.Pec.</u>
1. Vereador	8.598,92	-
2. Diretor Geral	5.460,41	309,54
3. Diretor Adjunto Legislativo	3.235,05	309,54
4. Procurador e Consultor Jurídico	4.719,28	309,54
5. Chefe de Divisão de Contabilidade	2.355,84	309,54
6. Assessor de Comunicação	2.355,84	309,54
7. Chefe de Divisão de Apoio Parlamentar	2.355,84	309,54
8. Diretor Adjunto Administrativo	3.235,05	309,54
9. Chefe de Divisão de Informática	2.355,84	309,54
10. Chefe de Divisão de Tesouraria	2.355,84	309,54
11. Assessor Parlamentar	2.355,84	309,54
12. Chefe de Divisão de Recursos Humanos	2.355,84	309,54
13. Encarregada de Setor de Limpeza	1.151,72	309,54
14. Contador	2.724,08	309,54
15. Chefe de Divisão de Compras e Licitações	2.355,84	309,54
16. Analista de Sistemas	2.724,08	309,54
17. Controlador Interno	2.724,08	309,54
18. Jornalista	2.724,08	309,54
19. Analista Legislativo	2.724,08	309,54
20. Redator/Revisor	2.724,08	309,54
21. Agente de Administração I	852,42	309,54

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de números 2 a 18 poderão fazer jus a uma gratificação de até 50% da soma do vencimento com vantagem pecuniária, a critério do presidente da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 31 de dezembro de 2014.

EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR
Presidenta da Câmara Municipal